



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **10.992**:

**Matrícula nº 10.992**      **Livro nº 2-CF**      **Fls. 185**      **Data 23/11/2012**      **Ficha: 01**

**Imóvel:** Um Lote de terreno, localizado na Rua Projetada "A", s/nº, Bairro São Jose, Quadra A, Lote 26 "**Loteamento Andrade Residence**", nesta cidade de Capela/SE; com seguintes limites e confrontações: frente para **Norte**, medindo **6,00 m**; limitando-se com a Rua Projetada "A"; Fundo para o **Sul**, medindo **6,00 m**; limitando-se com o Lote 39 da Q - A e pelo Lado Direito pelo **Leste**, medindo **20,00 m** de comprimento, limitando-se com os Lotes 25 da Q - A e pelo lado Esquerdo pelo **Oeste**, medindo **20,00 m** de comprimento, limitando-se com o Lote 27 da Q - A. Perfazendo assim uma **área total do terreno de 120,00 m²**.

**Proprietário:** **NACELIA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 3.438.901-6-SSP/SE e do CPF nº 050.845.115-96, residente e domiciliada na Travessa Tobias Barreto, 92, nesta Cidade de Capela/SE.

**Registro Anterior:** sob nº 8.492; fls. 77; Livro 2, em 31/07/2006.

O referido é verdade dou fé. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida.

**AV. 1-10.992: Em 11 de Julho de 2013 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procedese a esta Averbação em conformidade com o Artigo 30, VIII, da Lei 8.212/91 combinado com o Artigo 278 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Alvará de Construção nº 5/2013, datada de 02 de maio de 2013 e Carta de Habite-Se nº 4/2013, datada de 06 de junho de 2013, ambos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- Prefeitura Municipal de Capela/SE e na Planta Baixa assinada pelo Téc. em Edificações, Antonio Fernando da Silva Souto- CREA 12582/DT/SE a averbação da **construção residencial do tipo unifamiliar: localizada à Loteamento Andrade Residence, Quadra A, Rua Frei Damião, Lote 26, Bairro São José, nº 200**, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o **norte**, medindo **6,00m**, limitando-se com a Rua Projetada A; **fundo** para o **sul**, medindo **6,00m**, limitando-se com o lote nº 39 da Q-A; o lado **direito** para o **leste**, medindo **10,00m**, limitando-se com o lote 25 da Q-A; lado **esquerdo** para o **oeste**, medindo **10,00m**, limitando com o lote 27 da Q-A; perfazendo uma **área construída de 60,00m² e seu respectivo terreno uma área de 120,00m²**; contendo a seguinte caracterização interna: 02 Quartos, 01 Garagem, 01 WC Social, 01 Sala de Estar, 01 Cozinha, 01 Área de Serviço e 01 Área Livre. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 11 de Julho de 2013. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 155,50; Ferd: R\$ 31,10; Selo: R\$ 0,08; Total: 186,68. Guia: 137130001710. Selo: DA1482760.

**R- 2-10.992: Em 24 de Fevereiro de 2015 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra E Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº **028.002.415**; datado de 23 de Fevereiro de 2015, **JHONATA MIGUEL SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 26/05/1992, portador da Carteira de Identidade nº 36037230, emissão de SSP/SE em 24/04/2014, inscrita no CPF nº 054.255.695-21, residente e domiciliado em Capela/SE, Avenida Oliveira Valadão, nº 1490, centro, CEP: 49.700-000; na qualidade de comprador e devedor/fiduciante, **adquiriu de compra** de **NACELIA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, agricultora, solteira, não convivente



em união estável, nascida em 05/10/1992, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34389016-SSP/SE em 15/08/2013, inscrita no CPF nº 050.845.115-96, residente e domiciliada em Capela/SE, Tv Tobias Barreto, nº 92, Centro, CEP: 49.700-000, tendo como **credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 000.000.000/0001-91, por sua Agência Capela/SE, prefixo 0280-1, situada na R Siqueira de Menezes, n 357, Centro, Capela/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/0280-10, representado por seu procurador substabelecido, **SERGIO XAUD CRESCENTE**, brasileiro, bancário e economiário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 335.365- MM/RJ e inscrito no CPF/MF nº 667.435.167-91, residente em Aracaju/SE, nos termos da Procuração anexa, doravante designado **CREDOR**; o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 90.000,00(noventa mil reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.803,19 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE – Secretaria de Finanças. **No mesmo título, consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia.** O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 24 de Fevereiro de 2015. A Escrevente Autorizada, Eline Fernanda de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$ 281,50; FERD: R\$ 56,30; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 337,89. Guia: 137150000525. Selo: DA2421720.

**R- 3-10.992: Em 24 de Fevereiro de 2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra E Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº **028.002.415**; datado de 23 de Fevereiro de 2015, **JHONATA MIGUEL SANTOS DE ANDRADE**, acima qualificado, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda – **R\$ 90.000,00**, sendo: R\$ 6.379,01 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 11.621,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 71.999,99 com recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento; Valor do Financiamento: R\$ 71.999,99; Valor do Financiamento: R\$ 71.999,99; Sistema de Amortização: PRICE; Número de Parcelas: 361; Data do vencimento da primeira prestação mensal: 28/03/2015; Dia do mês designado para vencimento da prestação mensal: 28; Período de amortização: 28/03/2015 a 28/02/2045; Taxa anual de juros (normalidade): 5,004% , 5,116%; Prestação: 386,50; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração): R\$ 411,50; Data do vencimento do primeiro encargo mensal: 28/03/2015. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 24 de Fevereiro de 2015. A Escrevente Autorizada, Eline Fernanda de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$ 125,00; FERD: R\$ 25,00; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 150,09. Guia: 137150000525. Selo: DA2421721.

**AV.4-MAT.-10.992: Protocolo de nº 29.352 do dia 01/10/2018 - Em 13 de Novembro de 2018-AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO** - Nos termos do requerimento datado de 26 de março de 2018 do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 por seu procurador signatário **Evandro Lúcio Raquelo** em relação ao Contrato nº ° **028.002.415** por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra E Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha, datado de 23 de Fevereiro de 2015, lançado no Registro **R-2 e R-3** supra e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação para purgar o débito e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) pela fiduciária, averbo nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** pelo valor de R\$ 108.098,22 (cento e



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

oito mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos) em nome da Credora Fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificada acima, representada por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 498,65	Ferd	R\$ 99,73	Total	R\$598,38	Guia	137180004107
Selo TJSE	201829578008105				Acesse	www.tjse.jus.br/x/H4DUUX	

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 13 de novembro de 2018. **O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.**

**AV.5-MAT-10.992: Protocolo de nº 29.352 do dia 01/10/2018 - Em 13 de Novembro de 2018 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - A requerimento do Banco do Brasil S.A já qualificado no R.6, representada por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997, averbo, nesta data, a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** do imóvel objeto da presente matrícula:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	01.08.023.0026.001						
ENDEREÇO DO IMÓVEL NA MATRÍCULA	RUA FREI DAMIÃO, Nº 200, LOTEAMENTO ANDRADE RESIDENCE, QUADRA A, LOTE 26, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPELA/SE						
ENDEREÇO DO IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	TRAVESSA PROJETADA B, Nº 200, ANDRADE RESIDE LOTE 26, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE						
Taxa	R\$ 92,26	Ferd	R\$ 18,45	Total	R\$ 110,71	Guia	137180004107
Selo TJSE	201829578008104				Acesse	www.tjse.jus.br/x/PP69ZY	

Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 13 de novembro de 2018. **O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.**

**AV.6-MAT-10.992: Protocolo de nº 29.893 do dia 13/05/2019 - Em 28 de Maio de 2018 - AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES, na qualidade de gerente de Relacionamento, domiciliado em São Paulo/SP e funcionário da GECOR Imobiliário/veículos/Leilão, procedo a esta averbação para constar que o **BANCO do BRASIL S.A.**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 248 da Lei nº 6.015/73 através do Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Júnior - JUCEB 07/065773-4, sendo o primeiro em **29/01/2019** e o segundo em **30/01/2019**, ambos na cidade de **SALVADOR/BA**, sem oferta de quaisquer lances, restando o bem sem arrematação e estando desobrigado o CREDOR/PROPRIETÁRIO - **BANCO do BRASIL S.A.**, da obrigação de reembolso prevista no § 4º do art. 27 Lei Federal nº 9.514/97. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 95,42	Ferd	R\$ 19,08	Total	R\$114,50	Guia	137190001669
Selo TJSE	201929578004763				Acesse	www.tjse.jus.br/x/84PMQ7	

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 28 de novembro de 2018. **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, DAYANE SANTOS OLIVEIRA.**

**AV.7-MAT-10.992: Protocolo de nº 29.893 do dia 13/05/2019 - Em 28 de Maio de 2018 - AVERBAÇÃO EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES, na qualidade de gerente de Relacionamento, instruído com Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantia Por



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
www.cartorio2oficiocapela.com.br  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000



Alienação Fiduciária, procedo esta averbação para constar a **EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** e o **ENCERRAMENTO DO REGIME JURÍDICO DA LEI FEDERAL 9.514/97** em face da quitação dada pelo **CREDOR BANCO do BRASIL S.A** em **01 de fevereiro de 2019** por seu funcionário e procurador **JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES**, na qualidade de gerente de Relacionamento ao DEVEDOR **JHONATA MIGUEL SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 26/05/1992, portador da Carteira de Identidade nº 36037230, emissão de SSP/SE em 24/04/2014, inscrita no CPF nº 054.255.695-21, residente e domiciliado em Capela/SE, Avenida Oliveira Valadão, nº 1490, centro, CEP: 49.700-000, nos termos do parágrafo sexto do art. 27 da Lei nº. 9.514/1997 e dos artigos 195 e 237 da Lei nº. 6.015/1973, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 95,42	Ferd	R\$ 19,08	Total	R\$114,50	Guia	137190001669
Selo TJSE	201929578004764					Acesse	www.tjse.jus.br/x/KZMJ6Y

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 28 de novembro de 2018. **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, DAYANE SANTOS OLIVEIRA.**

- 1. Certifico que a presente certidão NÃO SE DESTINA INTEGRALMENTE a lavratura de instrumentos de alienação ou oneração nos termos do art. 1º, §2º e §3º da Lei nº. 7.433/1985 por se tratar somente de certidão de inteiro teor e NÃO CONTEMPLAR informações sobre ÔNUS REAL de qualquer natureza, constantes do Livro 1 - Protocolo, Livro 3 - Registro Auxiliar e Livro de Registro das Indisponibilidades, devendo ser complementada por CERTIDÃO DE ÔNUS EM GERAL para lavratura de quaisquer instrumentos, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 93.240/1986.**
- 2. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.940, de 09 de setembro de 1986.**

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Protocolo CERISE nº: 0320.1903.1018.0002

Guia nº: 137200001002



**CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA**  
REGISTROS - CAPELA/SE  
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br  
[www.cartorio2oficiocapela.com.br](http://www.cartorio2oficiocapela.com.br)  
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000